



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.737, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alínea "b" e "h", todos da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

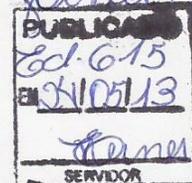
Art. 1º É considerado facultativo o Ponto nas Repartições desta Municipalidade, no dia **31 de maio (sexta-feira)** do ano em curso.

Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 21 DE MAIO DE 2013.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Cargos de Gabinete